



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9200 – Ramal 9244 – Fax (18) 3265-9201

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: convenios@rancharia.sp.gov.br

QUINTO ADITAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2017 – DICON, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHARIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS – LUMEN ET FIDES**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Marcílio Dias n.º 719, Centro, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.935.278/0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS SLOBODTICOV**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 19.817.229-SSP/SP e do CPF/MF n.º. 093.253.308-65, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, n.º. 1.948, em Rancharia, Estado de São Paulo, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS – LUMEN ET FIDES**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 53.302.675/0001-51, com sede na Rua Maria Fernandes, 449 – Jardim Alto da Boa Vista, em Presidente Prudente/SP, aqui representada por seu Presidente, Sr. Sr. **MAURO DE PAULA TROJILLO**, brasileiro, portador do RG n.º. 9.537.163-1 e do CPF n.º. 544.579.638-87, residente e domiciliado na Rua Victor Valério, 99, residencial Central Park, CEP 19.060-704, em Presidente Prudente/SP, adiante denominado **OSC**, têm entre si justo e acertado celebrar o presente termo de aditamento, que está sujeito às disposições do Processo de Credenciamento n.º. 02/2017, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n.º. 26/2017 de 10 de maio de 2017, objetivando a prorrogação do Ajuste, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado em 22 de dezembro de 2017, fica prorrogado até 30/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor de presente Aditivo é de **R\$ 26.130,50 (vinte e seis mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)**, valor que será disponibilizado pelo **MUNICÍPIO** à funcional programática 02.09.01.10.302.0030.2100.0000.249.

Fica autorizada a reprogramação para o exercício de 2022 até 30/06/2022, de eventuais saldos de repasses municipais existentes na conta bancária da OSC na data de 31/12/2021, observados os objetivos estabelecidos no plano de trabalho aprovado pelo respectivo conselho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado em 22 de dezembro de 2017, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rancharia/SP, 21 de dezembro de 2021.

MARCOS SLOBODTICOV
MUNICÍPIO

MAURO DE PAULA TROJILLO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS – LUMEN ET FIDES

TESTEMUNHAS:

Nome: Gláudia Figueiredo Igarashi Braga
RG: 28.491.689-4
CPF: 255.613.528-06

Nome: Anderson Andrade de Souza
RG: 40.717.770-X
CPF: 413.307.928-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9200 – Ramal 9244 – Fax (18) 3265-9201

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: convenios@rancharia.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **MUNICÍPIO DE RANCHARIA/SP**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS – LUMEN ET FIDES**

QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): **12/2017**

OBJETO: Serviço de reabilitação com ações voltadas para área da saúde com equipe multidisciplinar composta por: fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogas, psicólogas, assistente social, nutricionista, enfermeira e médicos nas especialidades mínimas de psiquiatria, neurologia e pediatria. Atendimentos complementares de equoterapia, terapia aquática, integração sensorio motora, Pediasuit e Therasuit, em espaços com acessibilidade arquitetônica, e que tenha quadro de funcionários e profissionais que atendam a demanda, com recursos materiais permanentes e de consumo adequados as necessidades dos usuários.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 26.130,50**

EXERCÍCIO (1): **2022**

ADVOGADO (S) / Nº OAB: **TAMAE LYN KINA MARTELI BOLQUE – OAB/SP 158.969 – tamae.juridico@rancharia.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Rancharia/SP, 21 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **MARCOS SLOBODTICOV**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **093.253.308-65**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **MAURO DE PAULA TROJILLO**

Cargo: **Presidente**

CPF: **544.579.638-87**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **MARCOS SLOBODTICOV**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **093.253.308-65**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **MAURO DE PAULA TROJILLO**

Cargo: **Presidente**

CPF: **544.579.638-87**

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas. (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.